

**RESOLUÇÃO N° 14/2016**  
(Publicada no Diário Oficial de 11/05/2016)

**Retifica a Resolução nº 23/2006 - PROBAHIA.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997 e alterações e considerando o que consta do processo SDE nº 1100060004909,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a Resolução nº 23, de 23 de agosto de 2006, retificada pela Resolução nº 10/2011, que habilitou a LUIGI CALÇADOS LTDA., CNPJ nº 91.391.458/0002-55 e IE nº 068.664.491NO, aos benefícios do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, para alterar o inciso “I” do art. 1º da Resolução nº 23/2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

I - Crédito Presumido - fixa em 95% (noventa e cinco por cento) do imposto incidente o percentual de Crédito Presumido a ser utilizado pela empresa nas operações de saídas de calçados, com prazo contado a partir de 01 de setembro de 2006, com término em 31 de agosto de 2021.”

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala de Sessões**, 03 de maio de 2016.

**JORGE FONTES HEREDA**  
Presidente